



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 14/2025 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA

FÁBRICA DE IDEIAS INOVADORAS - IFB

CONECTAIF 2025

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, designada pela Portaria 315 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas para apresentação de resultados de projetos FABIN durante a realização do ConectaIF 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A iniciativa Fábrica de Ideias Inovadoras (FABIN) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), tem como objetivo estimular servidores (docentes e técnico-administrativos) e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB a apresentarem ideias potencialmente inovadoras, estabelecendo contato com a cultura e os procedimentos relacionados à inovação tecnológica.

1.2 O ConectaIF 2025 é um evento gratuito e anual realizado pelo Instituto Federal de Brasília que reúne ensino, pesquisa, extensão, inovação, tecnologia e muito conhecimento. Nele, são oferecidas centenas de atividades, todas gratuitas, e nas mais diversas áreas. São oficinas, mostras, workshops, rodas de conversa, protótipos de produtos, arte, cultura, palestras, competições, exposições e muito mais. O ConectaIF 2025 acontecerá entre os dias 07 e 11 de outubro na Arena BRB Mané Garrincha em Brasília-DF, como parte da programação do Festival Curicaca, promovido pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI.

1.3 Nesta chamada serão selecionados projetos desenvolvidos por meio do Programa FABIN, contemplando produtos ou protótipos, vinculados ao Edital 12/2023 e Edital 02/2024, já desenvolvidos e ainda não apresentados no evento institucional ConectaIF.

1.4 Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas para receber ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, como forma de apoio à apresentação dos resultados dos projetos inovadores, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em recursos destinados a este edital.

1.4.1 Os recursos financeiros destinados a este edital são provenientes do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), o Instituto Federal de Brasília (IFB) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Proporcionar o contato de estudantes e servidores (docentes e técnico-administrativos) do IFB com a cultura, terminologias e procedimentos relacionados ao processo de inovação tecnológica.

2.2 Apresentar produtos ou protótipos que tenham potencial de proteção por meio de registros de marca, depósito e patente, modelo de utilidade, desenho industrial, indicação geográfica, programa de computador e topografias de circuito.

2.3 Prospectar parceiros para apoiar produtos ou protótipos potencialmente passíveis de proteção no âmbito do IFB.

2.4 Apresentar à comunidade os resultados de projetos que favoreçam a resolução de problemas de natureza prática/aplicada.

2.5 Contribuir para desenvolvimento institucional e consolidação da Instituição como centro de pesquisa e de inovação.

2.6 Incentivar o desenvolvimento de novos projetos voltados para a cultura Maker.

3. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas devem ter sido aprovadas e desenvolvidas por meio do Edital 12/2023 ou Edital 02/2024 vinculados ao Programa Fábrica de Ideias Inovadoras (FABIN).

3.2 Não serão aceitas propostas vinculadas a projetos com pendências na entrega de Relatórios Parciais ou Finais.

3.3 Propostas que não se enquadrem no item 3.1 serão automaticamente desclassificadas.

4. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

4.1 O proponente deve ser servidor efetivo docente e estar em exercício no IFB no momento da assinatura do termo de concessão.

4.1.1 O proponente poderá submeter mais de uma proposta, no entanto, inicialmente será priorizada a contemplação de uma proposta por proponente. Caso o número de propostas submetidas seja inferior ao número de vagas disponíveis, poderá ser contemplada mais de uma proposta por proponente. A contemplação de propostas adicionais seguirá rigorosamente a ordem de classificação na lista de espera, respeitando os critérios de elegibilidade estabelecidos neste edital.

4.2 O proponente não pode estar com pendências com a PRPI no momento da assinatura do termo de concessão (relatórios parciais e finais, relatório de prestação de contas, etc.).

4.3 O proponente deverá ser o coordenador do projeto original aprovado e desenvolvido no Edital 12/2023 ou Edital 2/2024.

4.4 O proponente será o responsável pela submissão da proposta a este edital e relacionamento com a PRPI e demais instâncias do IFB.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para a inscrição das propostas, o proponente deverá providenciar a documentação relacionada a seguir. O documento deverá ser enviado em **formato PDF**, até 23h59, horário de Brasília, do dia **estabelecido no cronograma**, por meio do Google Formulário, disponível em <<https://forms.gle/ety8bJpJjHPHQPbe7>>:

5.1.1 Termo de compromisso de apresentação, segundo modelo disponível no Anexo I (Anexar no Google Formulário).

5.1.2 Documento de identificação com CPF (Anexar no Google Formulário).

5.1.3 Comprovante de conta bancária (Anexar no Google Formulário).

5.2 Para a submissão da proposta, o proponente deverá acessar o link acima, preencher todas as informações solicitadas e posteriormente fazer o upload do arquivo supracitado.

5.3 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos participantes neste edital serão coletados e tratados exclusivamente para os fins relacionados à execução e cumprimento deste edital, respeitando os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança.

5.4 A partir das 23h59 do último dia de inscrições, conforme data prevista no cronograma, o formulário ficará automaticamente indisponível.

5.5 Não serão admitidas propostas duplicadas.

5.5.1 No caso de envio duplicado de uma mesma proposta será considerado o último envio.

5.6 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste edital estarão automaticamente desclassificadas.

5.7 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada à internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital.

5.8 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.

5.9 A inscrição da proposta por meio do envio do formulário citado no item 5.1 representa a declaração de compromisso de seu proponente e equipe de participar do ConectaIF 2025.

6. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos dos itens 3 e 4 e demais exigências deste edital.

6.2 As propostas serão classificadas dentro dos limites do recurso, considerando a ordem de envio das propostas. Lembrando que, prioritariamente, serão aprovadas uma proposta por proponente, podendo ser aprovadas mais de uma proposta por proponente, desde que enquadra-se na situação apresentada no item 4.1.1.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os recursos contra o resultado preliminar da seleção regulada por este edital deverão ser apresentados em formulário padrão de recursos (Anexo II).

7.2 Os recursos deverão ser impetrados apenas pelo proponente.

7.3 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI (prpi@ifb.edu.br), dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 13 deste edital, com o assunto “RECURSO FABIN CONECTAIF 2025”.

7.4 A argumentação dos recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.5 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste edital.

8. DO APOIO FINANCEIRO ÀS PROPOSTAS

8.1 Para apoiar a apresentação dos projetos contemplados, será destinado **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** de ajuda de custo para cada proposta aprovada dentro do número de vagas.

8.1.1 A ajuda de custo deverá ser utilizada para aquisição de insumos necessários para a apresentação do projeto.

8.2 O pagamento da ajuda de custo será realizado pela FINATEC, diretamente em conta bancária de titularidade do proponente do projeto contemplado.

8.2.1 A efetivação do pagamento está condicionada ao repasse dos recursos financeiros previstos no referido convênio.

8.2.2 Os recursos recebidos a título de ajuda de custo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins previstos neste edital.

9. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

9.1 O ConectaIF 2025 contará com uma programação de atividades distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite. Ao se inscrever neste edital, o candidato declara estar ciente dessa dinâmica e manifesta sua disponibilidade para participar das atividades do evento, conforme a escala de horários estabelecida pela coordenação do subevento correspondente.

9.2 Os servidores contemplados comprometem-se a cumprir e fazer cumprir as normas estipuladas neste Edital, garantindo a mobilização da equipe inscrita neste Edital para a operacionalização/desenvolvimento da proposta;

9.3 Os projetos aprovados que (i) envolverem seres humanos direta ou indiretamente, seja por meio da coleta e/ou manejo de dados, informações ou materiais biológicos, (ii) pesquisas que utilizem técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados (OGM) e (iii) pesquisas que envolvam animais devem necessariamente ser submetidos aos respectivos comitês de ética. No caso dos projetos que envolvem seres humanos, submeter o projeto ao Comitê de Ética em pesquisa (CEP), via Plataforma Brasil e no caso dos projetos que envolvam animais a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), via ceua.ifb.edu.br, sendo esta providência de responsabilidade do coordenador do projeto.

9.4 As propostas contratadas deverão ser apresentadas no ConectaIF 2025, a ser realizado entre os dias 07 e 11 de outubro de 2025, de acordo com escala a ser informada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI).

9.4.1 Os resultados deverão ser demonstrados por meio dos protótipos dos produtos ou dos processos vinculados. Não poderão ser utilizados apenas *banners* nas apresentações.

9.4.2 O proponente é responsável por providenciar os recursos físicos e humanos necessários para a apresentação do protótipo ou da aplicação das metodologias desenvolvidas (processos), obedecendo às regras determinadas pela PRPI e às regras dos eventos.

9.4.3 Cada proposta aprovada deverá apresentar o protótipo, no mínimo, em três turnos distintos, devendo uma apresentação, obrigatoriamente, ser no período noturno. Qualquer solicitação de alteração na escala de apresentação deverá ser previamente acordada com a coordenação do subevento.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA-FINANCEIRA

10.1 A prestação de contas deverá ser anexada, via SUAP, pelo próprio proponente no respectivo processo. Os processos serão criados pela PRPI que ficará responsável pela solicitação de anexação do relatório de prestação de contas, de acordo com cronograma de acompanhamento. A prestação de contas deverá ser composta pelo seguintes documentos:

10.1.1 Relatório técnico, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste edital.

11.1.2 Além do relatório supracitado, deverão ser anexados os certificados de participação do proponente e dos estudantes envolvidos no projeto.

10.2 A não apresentação do projeto ou a não entrega da prestação de contas, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, implicará na devolução integral do recurso recebido pelo proponente.

10.3 O não atendimento da prestação de contas conforme estabelecido neste edital impossibilitará o proponente de participar dos editais da PRPI durante um ano, a contar da data do comunicado, além das demais sanções cabíveis.

11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 O IFB detém a propriedade intelectual das invenções, dos modelos de utilidade, dos desenhos industriais, das Códigos Verificador: Código de Autenticação: Reitoria Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906 (61) 2103-2154 marcas, dos programas de computador (Leis nº 9.279/1996, 9.609/1998 e 9.610/1998), dos cultivares (Lei nº 9.456/1997) e de outras tecnologias, bem como de resultados tangíveis de pesquisa, obtidos ou alcançados por membros da sua comunidade acadêmica em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão do IFB, incluindo professores, pesquisadores, estudantes e servidores, assim como professores, pesquisadores e estudantes formalmente identificados e aceitos como visitantes e participantes, desde que decorram da aplicação de recursos humanos, orçamentários, da utilização de recursos, dados, meios, informações e equipamentos da instituição e/ou atividades realizadas durante horário de trabalho ou quando decorrerem da natureza do contrato de trabalho.

11.2 Caso os produtos, processos e demais ativos de Propriedade Intelectual advindos das propostas desenvolvidas sejam passíveis de proteção, esta proteção junto aos órgãos competentes será de responsabilidade do IFB.

11.3 É responsabilidade do proponente, com conjunto com a PRPI, encaminhar os resultados da pesquisa passíveis de registro de propriedade intelectual a Câmara de Inovação do NIT/IFB.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	01/08/2025
Inscrições	01/08 a 31/08/2025
Resultado preliminar	03/09/2025
Interposição de recursos	04/09/2025
Resultado final	A partir de 05/09/2025
Disponibilização da ajuda de custo	A partir de 10/09/2025
Apresentação do projeto no ConectaIF 2025	07/10 a 11/10/2025
Prazo para prestação de contas	Até 30 dias após finalizado o ConectaIF 2025

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as ações realizadas no âmbito deste edital/chamada devem ser divulgadas com a devida Identidade Visual do IFB/Campus, conforme marcas disponíveis na aba da DICOM (Diretoria de Comunicação Social) no portal www.ifb.edu.br.

13.2 O proponente com projeto aprovado também deve encaminhar resumo prévio do projeto para o e-mail da PRPI

(prpi@ifb.edu.br) para que seja dada publicidade às ações, conforme §1º do art. 37 da Constituição Federal sobre o caráter educativo, informativo ou de orientação social dos atos públicos. Além disso, o referido resumo poderá ser publicado em anais do evento.

13.3 As propostas aprovadas mas não contempladas comporão uma lista de espera.

13.4 Não havendo número suficiente de propostas contempladas neste edital, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, poderá fazer convite direto aos pesquisadores.

13.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Assinado Eletronicamente

MAKLEYNE DE MELO SOUSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Makleyne de Melo Sousa, PRO-REITOR(A) - SUBST - PRPI**, em 01/08/2025 15:05:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631828

Código de Autenticação: 73b5edb970



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154